



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

Lei Nº 150/79

DE 27 DE NOVENO DE 1 979.

Autoriza a delimitação do perímetro urbano da cidade de Alto Santo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Alto Santo passa a ter a seguinte delimitação:

- a) - ao norte, começa no rio Figueirêdo no travessão que divide as terras do sítio Jardim, seguindo por este travessão rumo ao nascente até encontrar o açude Taborda.
- b) - do açude Taborda, segue rumo ao sul, até o ponto de referência (marco de pedra), próximo a casa do Sr. José Machado Nogueira.
- c) - daí segue rumo ao poente até encontrar o rio Figueirêdo.
- d) - segue pela margem direita do referido rio até o ponto inicial ou seja o travessão que divide as terras do sítio Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Alto Santo Co., em 27 de novembro de 1 979.

Maria Teresinha Chagas Bezerra
Maria Teresinha Chagas Bezerra
- Prefeita Municipal -